

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

#### **SECRETARIA GERAL DE GABINETE**

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 6.400, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação da data de pagamento no âmbito da Prefeitura de Santa Isabel e da outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos arts. 68, inciso II; 69, incisos X e art. 101, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal nº 6.163, de 17 de março de 2020; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo e suas atualizações, do Decreto Estadual 65.529, de 19 de fevereiro de 2021, em especial o §2º do art. 3º do Decreto 6.396, de 04 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao aumento considerável dos casos de pessoas contaminadas pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Tesouraria possui no total 05(cinco) servidores e destes, 04 (quatro) encontram-se afastados por suspeita de COVID;

**CONSIDERANDO** que com apenas 01 (servidor) é humanamente impossível atender a demanda do Setor e que, não há tempo hábil para treinamento de um substituto;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10º do Decreto nº 4.825, de 19 de Agosto de 2013, estabelece que todos os pagamentos devem obedecer rigorosamente a ordem cronológica de vencimento.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A prorrogação para o dia 26/03/2021 dos pagamentos das Notas Fiscais com vencimento até o dia 25/03/2021, ressalvados aquelas emitidas em razão da prestação de serviços essenciais.

**Parágrafo único:** Havendo justo motivo, a data dos pagamento que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de março de 2021.



O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/



Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

#### CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

#### ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANCAS

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

#### LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE

### **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

#### **ERRATA**

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO № 1.014, PÁGINA 9, REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO № 04/2018, **ONDE SE LÊ:** 

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO № 04/2018"

#### LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 80/2015"

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO.

#### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

### EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTA ISABEL - BIÊNIO 2021-2022

O Diretor de Esporte no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de convocação para nova eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2021-2022 e convida os cidadãos e cidadãs do município para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

A eleição será realizada no dia 24 de março 2021 das 9h às 12h na sede da Secretaria de Esporte, Rua Elói Hieroclyo Pessoa Barros, s/n, JD Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser feitos de 09 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria de Esporte, mesmo endereço, através de formulário especifico disponível no local.

O cadastramento dos eleitores será realizado no mesmo local e durante o mesmo período, através de formulário especifico disponível no local.

As vagas disponíveis são:





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

- 2 vagas Setor de Futebol (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Vôlei (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Ciclismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Motociclismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Atletismo (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Ciclismo (Titular e Suplente)

Poderão integrar o COMESP, concorrendo às vagas pessoas previamente cadastradas na Secretaria Executiva do COMESP, atendendo os seguintes requisitos:

- I. Preencher formulário próprio com dados pessoais e indicação de uma área que deseja representar;
- II. Anexar ao formulário à carta de anuência de, no mínimo, uma modalidade esportiva ou da secretaria de esporte do Município de Santa Isabel que tenha atuação comprovada, apresentando e referendando seu nome como candidato;
- III. Ser domiciliado no Município Santa Isabel, comprovando residência de, no mínimo, três anos;
- IV. Anexar ao formulário currículo pessoal informando sua formação e/ou experiência profissional na área específica.

A escolha dos conselheiros far-se-á por eleitores previamente cadastrados na Secretaria Executiva do COMESP, os quais deverão para este fim preencher os seguintes requisitos:

- a)Comprovação de residência no Município de Santa Isabel de, no mínimo, três anos;
- b) Declaração de atuação No esporte escolhido.
- O conselheiro será eleito por maioria simples dos votos entre os eleitores cadastrados, que deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição e depositar seu voto na urna disponível.

Santa Isabel, 04 de março de 2021.

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTA ISABEL - BIÊNIO 2021-2022

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições e **considerando o** decreto municipal nº 6396 de 04 de março de 2021 que Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, torna público o presente Edital de convocação para nova eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2021-2022 e convida os cidadãos e cidadãs do município para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil na composição do referido Conselho.

Fica a eleição **prorrogada para o dia 13 de abril de 2021 das 9h às 12h e das 13h às 16h** na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, Centro, Santa Isabel – SP.

A inscrição e o credenciamento dos candidatos deverão ser **feitos até o dia 09 de abril de 2021, às 16h**, na sede da Secretaria de Cultura, mesmo endereço, através de formulário específico disponível no local **e também no anexo 1 deste edital.** 

Durante o período de vigência da fase vermelha no município o credenciamento poderá ser realizado através do e-mail <u>cultura@santaisabel.sp.gov.br</u>.

O cadastramento dos eleitores será realizado no mesmo local e durante o mesmo período, através de formulário específico disponível no local e também no anexo 2 deste edital, que poderá ser enviado através do e-mail <u>cultura@santaisabel.sp.gov.br</u> durante o período de vigência da fase vermelha.





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

			,		~	
$\Lambda$	Vadac	dicha	<b>\nı</b> /	$\alpha$	$C \supset C$	
M3	vagas	uisut	אוווע	CIS	Sau.	

- 2 vagas Setor de Artes Cênicas (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Artesanato (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Folclore (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Música (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Artes Plásticas (Titular e Suplente)
- 2 vagas Setor de Dança (Titular e Suplente)

Poderão integrar o CMPC, concorrendo às vagas pessoas previamente cadastradas na Secretaria Executiva do CMPC, atendendo os seguintes requisitos: I. Preencher formulário próprio com dados pessoais e indicação de uma área que deseja representar; II. Anexar ao formulário à carta de anuência de, no mínimo, uma entidade cultural ou da secretaria de Cultura do Município de Santa Isabel que tenha atuação comprovada, apresentando e referendando seu nome como candidato; III. Ser domiciliado no Município Santa Isabel, comprovando residência de, no mínimo, três anos; IV. Anexar ao formulário currículo pessoal informando sua formação e/ou experiência profissional na área específica.

A escolha dos conselheiros far-se-á por eleitores previamente cadastrados na Secretaria Executiva do CMPC, os quais deverão para este fim preencher os seguintes requisitos: a)Comprovação de residência no Município de Santa Isabel de, no mínimo, três anos; b) Declaração de atuação na área cultural escolhida.

O conselheiro será eleito por maioria simples dos votos entre os eleitores cadastrados, que deverão comparecer no dia e horário marcado para a eleição e depositar seu voto na urna disponível.

Santa Isabel, 08 de março de 2021.

NOME.

#### **Pablo Gomes**

Presidente do CMPCSI

### ANEXO 1 - CANDIDATO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:								
RG:		0	CPF:					
DATA		/ (	CELULAI	₹: (	)			
NASC:		/			•			
TELEFONE:	( )		EMAIL:					
<b>ENDEREÇO:</b>								
<b>SETOR A QU</b>	E PRETE	NDE SE	CANDID	ATAR:				
(	)ARTE	S CÊNIO MÚSIC	CAS A (	( )DANÇA	)ARTES	ANATO ( )ART	( IES PLÁS	)FOLCLORE
PROTOCOLA	DO NO C	MPCSI	EM:	/_	<i>_</i>	/2021		
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
				ASS	TNATUR	₽Δ		





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 08 de março de 2021 – Edição 1036

### **ANEXO 2 - CADASTRO DE ELEITORES**

NOME:							
RG:		CPF:					
DATA		/ CELULAR:	( )				
NASC:	/						
TELEFONE:	( )	EMAIL:					
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>SETOR QUE I</b>	REPRESEN	ГА:					_
	CÊNICAS DO NO CMI	( )FOL ( )ARTESA PCSI EM:		•	<b>ÇA</b>	( )A	RTES PLÁSTICAS
			ASSIN	ATURA			

